

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

1 - Dados do Projeto

Número Projeto Fealq:			
Instituição de Ensino:			
Departamento:			
Coordenador(a):			
E-mail Coordenador (a) :		Telefone:	

2 - Dados Bolsistas

Nome Completo:			
Estado Civil:		Raça / Cor:	
CPF:		RG:	
PIS:		Data Nascimento:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Endereço:			Número:
Bairro:		Cidade:	
UF:		CEP:	
Telefone:		Email:	
Banco:		Agência:	
Conta Corrente:		Operação:	

3 - Dados da bolsa Pesquisa, Extensão e Inovação

Vínculo:	Professor (a)	Professor (a) Colaborador (a)	Professor (a) Sênior
USP	Outra. Qual?		
Departamento:			
Local de realização das atividades do Bolsista (Ex: Laboratório, Campus, Empresa, Campo ou Utilização de áreas externas à Universidade)			
Carga Horaria Semanal:	Contratação de Seguro de Vida, obrigatório para bolsistas que desempenham atividades em campo ou áreas externas. SIM NÃO		
* Vigência:	até	* Valor mensal:	

***Vide item 6 para consultar valor e prazo.**



4 - Documentos a serem anexados:

Bolsa Pesquisa:	Cópia CPF, RG, Diploma, Comprovante de Residência, Passaporte (se estrangeiro), Comprovante de vínculo com a Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), Plano de Atividades, CERT (aplicável para professores USP RDIDP), Aprovação da concessão da bolsa e a participação nas atividades pelo Chefe do Departamento
-----------------	---

5 - Orientações gerais:

- A. Somente será concedida a bolsa que estiver prevista no plano de trabalho e no plano de aplicação de recursos do projeto.
- B. É vedada a concessão de bolsas, para cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do coordenador e vice coordenador do projeto ao qual a bolsa de estímulo esteja associada.
- C. É vedada a concessão de bolsas de servidores docentes que integrem o Conselho da Fundação de apoio responsável pelo pagamento.
- D. Para docentes USP em regime RDIDP será necessário a apresentação da regularidade do credenciamento CERT.
- E. Os documentos para implementação da bolsa devem ser entregues até o dia 15 do mês, para início de vigência da bolsa no mês seguinte.
- F. O período mínimo de concessão de bolsas pela FEALQ é de 03 (três) meses.
- G. O início das atividades de bolsa só poderá ocorrer após a assinatura do Termo de Outorga pela FEALQ.
- H. Para cada beneficiário será permitida apenas uma bolsa por projeto.
- I. Caso o bolsista seja beneficiário de instituições oficiais de fomento, é de sua responsabilidade verificar as normas da Instituição sobre o acúmulo de bolsas.
- J. O pagamento será creditado no dia 07 do mês subsequente ao da realização das atividades.
- K. Quando se tratar do último pagamento, este somente será efetuado se apresentado o Relatório Final de Atividades do Projeto.
- L. É de inteira responsabilidade do beneficiário o controle dos limites dos valores recebidos da FEALQ e de outras fontes, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal.
- M. Caso ocorra o cancelamento da bolsa antecipadamente ao prazo estipulado, o (a) orientador (a) deverá informar ao setor de Gente e Gestão da Fealq no mesmo dia da ocorrência. . E-mail de contato: juliana.arruda@fealq.com.br.



FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

N. Em caso de renovação ou alteração da bolsa originalmente concedida/contratada, deverá informar até o dia 20 do mês em que houver a alteração, ao setor de Gente e Gestão da Fealq para que as adequações sejam efetuadas em tempo hábil. E-mail de contato: juliana.arruda@fealq.com.br.

6 - Tabela de Valores de Bolsas

MODALIDADES	REQUISITO	VALOR MÍN	VALOR MÁX*	PRAZO MÁXIMO DE CONCESSÃO + RENOVAÇÃO
BOLSA DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO	DOCENTES OU PESQUISADORES COM VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICT)*	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	DURAÇÃO DO PROJETO

*O valor da bolsa de pesquisa, extensão e inovação será determinado com base na captação de recursos do projeto.

Estamos **cientes e de acordo** com as orientações contidas neste documento.

7 - Assinaturas

Coordenador(a):	
Chefe do Departamento ou Diretor da Instituição de Ensino:	
	Data:

